LEI MUNICIPAL Nº 674/2008 DE 30 DE JUNHO DE 2008

Inclui Meta e Objetivo, no Plano Plurianual 2006/ 2009, Lei Municipal nº 311, de 19 de outubro de 2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, Lei Municipal nº 590 de 12 de Dezembro de 2007, e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial até o valor de R$ 22.114,73 (Vinte e dois mil cento e quatorze reais e setenta e três centavos), no Orçamento de 2008.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Autoriza o Executivo Municipal a incluir Meta e Objetivo, no Plano Plurianual 2006/2009, Lei Municipal nº 311, de 19 de outubro de 2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, Lei Municipal nº 590 de 12 de Dezembro de 2007, com a seguinte meta e Objetivo:
META: MDA – PRONAT Construção de Cisternas
OBJETIVO: construção de cisternas, tendo por objetivo capacitar agricultores familiares quanto a importância da retenção de água nas propriedades rurais, através da construção de Cisternas de Placas .

Art 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial** no Valor de R$ 22.114,73 (vinte e dois mil cento e quatorze reais e setenta e três centavos), no orçamento Municipal de 2008, na seguinte classificação funcional:

07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
07.02 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO INDUSTRIA E COMÉRCIO
17.511.0119.1040– PRONAT – CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS
33903000000000 – 1070 – Material de Consumo..... ....5.000,00
33903600000000 – 1070 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....8.000,00
33903900000000 – 1070 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... 9.114,73
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL: 22.114,73

Art. 3º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial que trata esta lei a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
07.02 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO INDUSTRIA E COMÉRCIO
17.511.0119.1040– PRONAT – CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS
44905100000000 – 1070 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... .....22.114,73

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 30 de Junho de 2008

JOSÉ VALDEMAR SANTANA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30/06/2008

GILDO NEI GRIGOLLO
SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS

PUBLICADO
DE 30/06/08
A 14/07/08